

PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
RUA DOMINGOS BRAGA S/N – ALIANÇA – PE
CNPJ – 10.164.028/0001 - 18

LEI Nº 1475/06

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais da Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica fixado em 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais o valor do salário mínimo dos servidores municipais da Aliança, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – Nenhum servidor municipal da Aliança, a partir de 1º de abril de 2006 perceberá vencimentos, salários e provento mensais inferior ao valor fixado neste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos retroagem a 01 de abril de 2006.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Aliança, em 14 de setembro de 2006

Carlos José de Almeida Freitas
- Prefeito -